

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**LEI Nº 1015/2024**

---

O Poder Executivo de Camaragibe esclarece que a presente publicação, referente à Lei nº 1015, de 30 de dezembro de 2024, não apresentará os respectivos anexos tão somente por limitações técnicas do próprio Diário Municipal de Camaragibe. Contudo, a fim de cumprir com o prescrito pela própria Constituição no que tange ao princípio da publicidade, bem como reafirmar o compromisso da gestão com a transparência dos atos públicos, todos os anexos da mencionada norma poderão ser encontrados no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Camaragibe, através do seguinte link de acesso: <https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/planejamento-orcamentario/39>.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI Nº 1015/2024**

Dispõe sobre a inclusão da programação orçamentaria para 2025 no Plano Plurianual revisado pela Lei nº 1004, de 01 de outubro de 2024.

Art. 1º Passa a integrar o Plano Plurianual 2022/2025, atualizado para 2025 pela Lei nº 1004, de 01 de outubro de 2024, a programação orçamentária destinada à execução da parcela anual de 2025, discriminada nos demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

**Nadegi Alves de Queiroz**

Prefeita

**Publicado por:** Gustavo Matos  
**Código Identificador:** 311224114910

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 31/12/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>